



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de junho de 2013

Número 42

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 8.252 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.002,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDT.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor total de R\$ 30.002,00 (trinta mil e dois reais), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovada pela Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDT, conforme quadro abaixo:

INCLUI NATUREZA DE DESPESA					
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.21.1.08.243.0020.2305	44905200	142	016110	30.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.17.1.11.333.0011.2354	44905200	124	016112	1,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.17.1.11.333.0011.2354	33903000	124	016112	1,00
Total					30.002,00

Exclui Créditos da Dotação					
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.19.1.99.999.9999.9999	99999900	100	010000	2,00
Total					2,00

Art. 2º O recurso a ser utilizado para abertura deste crédito especial terá origem vinculada ao Convênio Siconv nº 775985/2012 – SNJ/SG/PR, Ministério da Cidade, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, caracterizado como excesso de arrecadação para recurso com finalidade específica.

Parágrafo único. Além dos recursos do “caput” deste artigo serão incluídas as naturezas de despesas nº 44905200 (Equipamento e Material Permanente) e nº 33903000 (Material de Consumo) face ao código nº 016112 que serão



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de junho de 2013

Número 42

condicionadas à efetivação do convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República nº 022949/2013.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 25% do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 070/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.253 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sete Lagoas, a SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO, a ser realizada anualmente entre os dias 01 a 07 de outubro de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal de Atenção ao Idoso será destinada à conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 3º A Semana Municipal de Atenção ao Idoso tem por objetivos:

I - contribuir para reverter a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

II - sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;

III - proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

IV - conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

V - valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a auto estima para o melhor convívio social do idoso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades competentes da Administração Municipal, suplementadas se necessário.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de junho de 2013

Número 42

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SELMA GERALDA PONTELO

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 066/2013 de autoria do Vereador Milton Maurício Martins)

DECRETOS

DECRETO Nº 4.712 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CRAD NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e atendendo ao disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 68 de 28 de janeiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.784 de 24 de julho de 2002;

Considerando o Ofício nº 007/2013 encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitando a nomeação de membros desta Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros integrantes da Comissão de Recursos Administrativos – CRAD:

I - representando a Procuradoria Geral do Município:

- a) Efetivo: Rafael Barbosa França Matos;
- b) Suplente: Consuelo Campos Dumont;

II - representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Efetivo: Mônica Rocha Moreira da Mata;
- b) Suplente: Sideny Gorete Gomes Abreu;

III - representando a Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas:

- a) Efetivo: Antônio César Gontijo;
- b) Suplente: Márcio Alvarenga Miranda;

IV - representando a Secretaria Municipal da Fazenda:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de junho de 2013

Número 42

- a) Efetivo: Carlos Alberto Coelho;
b) Suplente: Gutembergue Ferreira da Silva;

V - representando Entidade Civil Organizada de Defesa do Meio Ambiente:

- a) Efetivo: Diego Henrique Martins de Souza;
b) Suplente: Wander Pitta Louredo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4.716 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Município de Sete Lagoas, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2013, na Casa da Cultura, no horário de 09 às 17 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em conjunto com a Estação Juventude do Município, com os seguintes objetivos:

I – fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas estaduais de juventude;

II – divulgar e debater os parâmetros e diretrizes da política estadual de juventude;

III – promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

IV – eleger os (as) delegados (as) que representarão o Município na etapa estadual;

V – elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, em cumprimento à Etapa Municipal.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude adotará como lema geral o foco “Juventude em rede para a cidadania”, com o seguinte temário:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de junho de 2013

Número 42

I - Mercado de Trabalho;

II - Educação;

III - Vida saudável e Política sobre Drogas;

IV - Cultura e Conexão;

V - Segurança;

VI - Sexualidade;

VII - Respeito às Diferenças;

VIII - Direito de se Associar;

IX - Diálogo com o Governo.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Coordenador da Estação Juventude ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por substituto por ele designado.

Art. 4º A III Conferência Municipal da Juventude de Sete Lagoas será composta por uma pré-conferência, a ser realizada no dia 24 de julho de 2013, às 18:00 horas, na Casa da Cultura.

Art. 5º O Poder Público Municipal expedirá, mediante Portaria, a nomeação da comissão organizadora da Conferência, a ser composta de:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

b) 01 (um) representante do Poder Legislativo;

c) 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão providenciará a elaboração do Regimento da III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

§ 2º O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive sobre o processo democrático de escolha de 06 (seis) delegados (as) que representarão o Município de Sete Lagoas na I Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, sendo 03 (três) representantes da sociedade civil e 03 (três) do Poder Público, nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Esporte e Juventude.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

GERALDO CÉSAR MACIEL

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de junho de 2013

Número 42

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0028RP0017/2013- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) torna público, em cumprimento a Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO 002102/2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 25 de junho 2013 até as 08h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 09:00 hs (Horário de Brasília). A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

Leonardo Alves de Araújo – Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0037/2013- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) torna público, em cumprimento a Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA PARA O HM PA'S E ESF'S CONFORME REQUISIÇÃO N.º 2578 /2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 27 de junho 2013 até as 08h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 09:00 hs (Horário de Brasília). A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

Leonardo Alves de Araújo – Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0038/2013- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) torna público, em cumprimento a Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA UNIDADES DE INTERNAÇÃO E FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA O PRONTO SOCORRO, CONFORME REQUISIÇÃO N.º 002900/2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 27 de junho 2013 até as 13h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 14:00 hs (Horário de Brasília). A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

Leonardo Alves de Araújo – Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0039/2013- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) torna público, em cumprimento a Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de junho de 2013

Número 42

Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESPIROMETRIA E TRICOTOMIAS(LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR E ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL BIVALVULADO X-PRAY). O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 25 de junho 2013 até as 13h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 14:00 hs (Horário de Brasília). A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

Leonardo Alves de Araújo – Pregoeiro.

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 0022/2013- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) torna público, em cumprimento a Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Convite para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Dieta de Nutrição Parenteral utilizada em pacientes com impossibilidade de ingestão de Alimentação oral secundário á Traumas ou Pancreatite, conforme requisição 2249/2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 20 de Junho 2013 até as 08h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 09:00 hs (Horário de Brasília). A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

Leonardo Alves de Araújo – Presidente CPL.

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 0023/2013- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) torna público, em cumprimento a Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Convite para Contratação de empresa especializada em fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE RAIOS X POLYMAT SIEMENS 30-50, DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO, CONFORME REQUISICÕES 2235/2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 21 de Junho 2013 até as 13h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 14:00 hs (Horário de Brasília). A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

Leonardo Alves de Araújo – Presidente CPL.

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 0024/2013- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) torna público, em cumprimento a Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Convite para Contratação de empresa especializada em fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRAS N.ºS 002700, 002701/2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 24 de Junho 2013 até as 08h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 09:00 hs (Horário de Brasília). A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

Leonardo Alves de Araújo – Presidente CPL.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 18 de junho de 2013

Número 42

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 011/2013 – O SAAE – de Sete Lagoas/MG, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – tipo menor preço global por lote, para a Aquisição de 01 (um) computador processador core 17-3770 LGA 1155 3.40GHZ 8MB 3ª G e 01 (uma) Impressora *laserjet*, conforme relatório de especificação – Anexo I do Edital da licitação. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 03/07/2013, horário de 09:00 horas, através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital no site citado. Maiores informações pelo fone: (31) 8455-7982. Dot. Orçamentária: Ficha 1738.

Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro.

NOTA TÉCNICA

O Município de Sete Lagoas apresenta a presente Nota Técnica para informar que foi sancionada a Lei nº 8.233 de 21 de março de 2013 que “institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas”, observado o art. 4º da referida Lei.

Desta maneira, destacamos que o Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa publicada em jornal de grande circulação e será veiculado, sem custos, no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, sendo que não haverá publicação oficial ordinária aos domingos, às segundas feiras e nos dias que se seguirem a feriado nacional ou municipal de Sete Lagoas, ressalvada a possibilidade de, em tais dias, serem feitas publicações extraordinárias. Ademais, o Município imprimirá 04 (quatro) vias de cada edição do Diário Oficial do Município, mantendo uma afixada por 03 (três) dias no saguão da sede da Prefeitura Municipal; encaminhando uma à Câmara Municipal, para afixação por 03 (três) dias no saguão do respectivo prédio sede; mantendo uma permanentemente arquivada na Secretaria Municipal de Administração e outra na Procuradoria Geral do Município, servindo como registro impresso permanente de consulta interna.

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>